

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 656/2.000 de 28 de Fevereiro de 2.000.

Ementa : Repassa recursos para a Associação Comunitária do Sítio Raposa no Distrito Baú e dá outras providências.

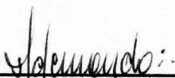
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 1.177,20 (hum mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), à Associação Comunitária do Sítio Raposa no Distrito Baú.

Parágrafo Único – A quantia acima mencionada visa custear a conclusão de obras da parte física da associação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 28 de Fevereiro de 2.000

  
\_\_\_\_\_  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal